# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

**CONTRATANTES:** {{NOME}}, {{NACIONALIDADE}}, {{PROFISSÃO}}, inscrito no CPF sob o nº {{CPF}} , RG sob o nº {{RG}} , endereço eletrônico {{EMAIL}} , telefone {{TELEFONE}} , residente na Rua {{RUA}}, {{NUMERO}}, bairro {{COMPLEMENTO}}, {{BAIRRO}}/{{CIDADE}}. Cep: {{CEP}}.

# CONTRATADOS:

**DE LUIZ, SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, sociedade de advogados inscrita na OAB/GO 3.604, com endereço na Avenida Itália 277, conjunto 501, Caxias do Sul, Av. 136 ,761, setor Sul – F44 – 2E, Goiânia/GO.

**AMIEL DIAS DE LUIZ,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS 78.403 e OAB/GO 33.185-a, com endereço na Rua dos Andradas nº 1001, sala 1201, Porto Alegre/RS.

# CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

* 1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de advocacia para o ajuizamento das ações abaixo referidas;
  2. Ação de Revisão de Contrato em desfavor de {{BANCOS\_TOTAL}}.

# CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES

* 1. O CONTRATADO obriga-se, por consequência do presente contrato, a prestar seus serviços jurídicos em defesa dos direitos do CONTRATANTE mediante a prática de todos os atos inerentes ao exercício da advocacia.
  2. O CONTRATANTE fica obrigado a fornecer todos os dados, informações e documentos necessários para o bom e fiel desenvolvimento do objeto contratado, declarando por meio do presente a veracidade dos mesmos, comprometendo-se a não

faltar com a verdade, sendo responsável pela idoneidade moral, legitimidade e veracidade dos documentos e in formações que apresentar ao CONTRATADO, devendo informar quaisquer alterações dos fatos narrados e manter dados para contato atualizados.

**3.3** O CONTRATATO fica isento de qualquer responsabilidade quanto ao cumprimento do contrato para o casos em que, após a entrega e efetiva análise da documentação recebida, ficar evidenciada a impossibilidade jurídica do pedido pleiteado pelo CONTRATANTE.

# CLÁUSULA 4ª - DA REMUNERAÇÃO

* 1. Em remuneração aos serviços ora avençados, o CONTRATANTE(s) pagará ao CONTRATADO a verba honorária equivalente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o proveito econômico obtido no processo que será descontado do valor a ser recebido.
     1. Caso o contratante não tenha valores a ser ressarcido o valor de honorários irá incidir sobre o proveito econômico que será apurado mediante a redução do débito junto a instituição financeira.
  2. Eventual atraso no pagamento dos honorários refletirá ao CONTRATANTE, sobre o saldo devedor, multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros de 1% ao mês e correção monetária consoante a variação do IGP-M, sobre o valor do débito.
  3. Caberá ao contratante o acompanhamento de seu processo junto ao escritório do contratado mediante o prévio agendamento, desobrigando o contratado a efetuar qualquer contato ou notificação.

# CLÁUSULA 5ª - O PRAZO DO CONTRATO

**5.1.** O contrato terá duração até o transito em julgado das demandas descritas no objeto.

# CLÁUSULA 6ª - DAS DESPESAS E CUSTAS FINAL DO PROCESSO

**6.1** O CONTRATANTE obriga-se a pagar e/ou imediatamente ressarcir ao CONTRATADO as custas e quaisquer despesas necessárias ao bom e rápido andamento da ação e demais procedimentos judiciais ou extrajudiciais a serem implementados na defesa de seus interesses, tais como preparos recursais, custas e despesas judiciais, emolumentos, extração de fotocópias, correios, autenticações de documentos, expedição de certidões bem como locomoção do advogado quando houve necessidade de deslocamento par outro Estado da Federação.

# CLÁUSULA 7ª - DA LIQUIDEZ DO CONTRATO

**7.1** O presente contrato consiste em título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 241, da Lei 8.906.

# CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. O CONTRATANTE por meio deste contrato autoriza expressamente o CONTRATADO a não atuar ou interpor recursos que julgue incabíveis, infundados, inócuos, sem resultado prático útil e/ou meramente protelatórios.
  2. O CONTRATADO não garante o resultado favorável ao(s) CONTRATANTE(s) mas, compromete-se a usar de todos os meios jurídicos, legais, morais e legítimos para defender os interesses do(s) CONTRATANTE(s).
  3. O(s) CONTRATANTE(s) é totalmente responsável pelo comparecimento nos locais e horários indicados, bem como se compromete na obtenção da documentação necessária para viabilizar as ações contratadas pelo presente instrumento, sendo responsável por eventual perda de prazo ou influência no resultado pela inobservância de algum destas obrigações.

# CLÁUSULA 9ª – PROTEÇÃO DE DADOS

**9.1** “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, “LGPD”), Regem este Termo de Confidencialidade além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

**9.2** A **CONTRATADA** está obrigado a um dever de confidencialidade e sigilo a toda a Informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais que manterá com a parte **CONTRATANTE**.

**9.3** A **PARTE CONTRATADA** não utilizará a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso, para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à **PARTE CONTRATANTE**, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

**9.4** O dever de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o termo das relações profissionais entre **AS PARTES** e também depois do final da relação.

**9.5** **A PARTE CONTRATANTE,** autoriza expressamente **A PARTE CONTRATADA,** a anexar informações e documentos pessoais no processo judicial objeto da presente ação, especialmente os exigidos na legislação bem como os determinados pelo juiz no curso do processo.

As partes elegem o foro da cidade de Porto Alegre para conhecer das questões emergentes da presente relação contratual, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022

**CONTRATANTE –** {{NOME}}

DE LUIZ SOCIEDADE UNIPESSOAL ADVOCACIA – OAB/GO 3.604

AMIEL DIAS DE LUIZ – OAB/RS 78.403

# Testemunhas:

**1.**

# 2.

1 Art. 24. A decisão judicial que fixar ou arbitrar honorários e o contrato escrito que os estipular são títulos executivos e constituem crédito privilegiado na falência, concordata, concurso de credores, insolvência civil e liquidação extrajudicial.

**P R O C U R A Ç Ã O**

**OUTORGANTE:** {{NOME}} , {{NACIONALIDADE}}, {{PROFISSÃO}}, inscrito no CPF sob o nº {{CPF}} , RG sob o nº {{RG}} , endereço eletrônico {{EMAIL}} , telefone {{TELEFONE}} , residente na Rua {{RUA}}, {{NUMERO}}, bairro {{COMPLEMENTO}}, {{BAIRRO}}/{{CIDADE}}. Cep: {{CEP}}.

**OUTORGADO: DE LUIZ – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/GO sob o nº 3.604, AMIEL DIAS DE LUIZ, Brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS 78.403 e OAB/GO 33.185-A, com endereço profissional na Avenida Nilo Peçanha, nº 3245, conjunto 709, Bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, cep: 91330-001 no Estado do Rio Grande do Sul.

**PODERES:** O(s) outorgante(s) nomeia(m) os outorgados seus procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula “ad judicia” e “ad extra”, conjunta ou separadamente, para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes para receber citação, de concordar, acordar, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber, dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, executar e fazer cumprir decisões e títulos judiciais e extrajudiciais.

**PODERES ESPECÍFICOS:** O outorgante confere poderes específicos aos outorgados para lhe representarem perante a ação judicial em desfavor de {{BANCOS}}, podendo praticar todo e qualquer ato em nome do outorgante relativo a tramitação do processo acima indicado.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

# \_

**{{NOME}}**

**P R O C U R A Ç Ã O**

**OUTORGANTE:** {{NOME}} , {{NACIONALIDADE}}, {{PROFISSÃO}}, inscrito no CPF sob o nº {{CPF}} , RG sob o nº {{RG}} , endereço eletrônico {{EMAIL}} , telefone {{TELEFONE}} , residente na Rua {{RUA}}, {{NUMERO}}, bairro {{COMPLEMENTO}}, {{BAIRRO}}/{{CIDADE}}. Cep: {{CEP}}.

**OUTORGADO: DE LUIZ – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/GO sob o nº 3.604, AMIEL DIAS DE LUIZ, Brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS 78.403 e OAB/GO 33.185-A, com endereço profissional na Avenida Nilo Peçanha, nº 3245, conjunto 709, Bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, cep: 91330-001 no Estado do Rio Grande do Sul.

**PODERES:** O(s) outorgante(s) nomeia(m) os outorgados seus procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula “ad judicia” e “ad extra”, conjunta ou separadamente, para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes para receber citação, de concordar, acordar, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber, dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, executar e fazer cumprir decisões e títulos judiciais e extrajudiciais.

**PODERES ESPECÍFICOS:** O outorgante confere poderes específicos aos outorgados para lhe representarem perante a ação judicial em desfavor de {{BANCOS}}, podendo praticar todo e qualquer ato em nome do outorgante relativo a tramitação do processo acima indicado.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022

# \_

**{{NOME}}**

**P R O C U R A Ç Ã O**

**OUTORGANTE:** {{NOME}} , {{NACIONALIDADE}}, {{PROFISSÃO}}, inscrito no CPF sob o nº {{CPF}} , RG sob o nº {{RG}} , endereço eletrônico {{EMAIL}} , telefone {{TELEFONE}} , residente na Rua {{RUA}}, {{NUMERO}}, bairro {{COMPLEMENTO}}, {{BAIRRO}}/{{CIDADE}}. Cep: {{CEP}}.

**OUTORGADO: DE LUIZ – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/GO sob o nº 3.604, AMIEL DIAS DE LUIZ, Brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS 78.403 e OAB/GO 33.185-A, com endereço profissional na Avenida Nilo Peçanha, nº 3245, conjunto 709, Bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, cep: 91330-001 no Estado do Rio Grande do Sul.

**PODERES:** O(s) outorgante(s) nomeia(m) os outorgados seus procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula “ad judicia” e “ad extra”, conjunta ou separadamente, para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes para receber citação, de concordar, acordar, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber, dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, executar e fazer cumprir decisões e títulos judiciais e extrajudiciais.

**PODERES ESPECÍFICOS:** O outorgante confere poderes específicos aos outorgados para lhe representarem perante a ação judicial em desfavor de {{BANCOS}}, podendo praticar todo e qualquer ato em nome do outorgante relativo a tramitação do processo acima indicado.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022

# \_

**{{NOME}}**

**P R O C U R A Ç Ã O**

**OUTORGANTE:** {{NOME}} , {{NACIONALIDADE}}, {{PROFISSÃO}}, inscrito no CPF sob o nº {{CPF}} , RG sob o nº {{RG}} , endereço eletrônico {{EMAIL}} , telefone {{TELEFONE}} , residente na Rua {{RUA}}, {{NUMERO}}, bairro {{COMPLEMENTO}}, {{BAIRRO}}/{{CIDADE}}. Cep: {{CEP}}.

**OUTORGADO: DE LUIZ – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/GO sob o nº 3.604, AMIEL DIAS DE LUIZ, Brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS 78.403 e OAB/GO 33.185-A, com endereço profissional na Avenida Nilo Peçanha, nº 3245, conjunto 709, Bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, cep: 91330-001 no Estado do Rio Grande do Sul.

**PODERES:** O(s) outorgante(s) nomeia(m) os outorgados seus procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula “ad judicia” e “ad extra”, conjunta ou separadamente, para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes para receber citação, de concordar, acordar, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber, dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, executar e fazer cumprir decisões e títulos judiciais e extrajudiciais.

**PODERES ESPECÍFICOS:** O outorgante confere poderes específicos aos outorgados para lhe representarem perante a ação judicial em desfavor de {{BANCOS}}, podendo praticar todo e qualquer ato em nome do outorgante relativo a tramitação do processo acima indicado.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022

# \_

**{{NOME}}**

**DECLARAÇÃO DE POBREZA**

**{{NOME}}, {{NACIONALIDADE}}**, {{PROFISSÃO}}, inscrito no CPF sob o nº {{CPF}} , RG sob o nº {{RG}} , endereço eletrônico {{EMAIL}} , telefone {{TELEFONE}} , residente na Rua {{RUA}}, {{NUMERO}}, bairro {{COMPLEMENTO}}, {{BAIRRO}}/{{CIDADE}}. Cep: {{CEP}}, venho declarar que sou pessoa pobre nos termos da Lei, não possuindo condições financeiras de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem o prejuízo da minha subsistência e da minha família.

Declaro que o referido acima é verdade e por isso solicito o benefício da AJG.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

**{{NOME}}**

**DECLARANTE**

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CLIENTES**

[**LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.709-2018?OpenDocument)**2**

**{{NOME}},** declaro para fins do que disposto na lei geral de proteção de dados que entrei em contato com o escritório DE LUIZ ADVOCACIA após ver publicações nas redes sociais.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

**{{NOME}}**

**DECLARANTE**

2 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). [(Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm#art2)

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, **{{NOME}}, {{NACIONALIDADE}}**, {{PROFISSÃO}}, inscrito no CPF sob o nº {{CPF}} , RG sob o nº {{RG}} , endereço eletrônico {{EMAIL}} , telefone {{TELEFONE}} , residente na Rua {{RUA}}, {{NUMERO}}, bairro {{COMPLEMENTO}}, {{BAIRRO}}/{{CIDADE}}. Cep: {{CEP}}.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que RESIDO e me DOMICÍLIO no endereço acima indicado, nos termos do Artigo 1° da Lei n° 7.115/1983, sou conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

É expressão da verdade, firmo o presente nesta data.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**{{NOME}}**

CPF {{CPF}}